



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.16.001 - CPSMT.**  
**Processo Administrativo nº2022.09.08.001 - CPSMT**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá toma público, para conhecimento dos interessados, por meio da Pregoeira: Antônia Imária Caracas Dos Santos, nomeado pela Resolução nº 005/2022, de 19 de abril de 2022, e assessorada pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Resolução, na Sala de Licitação, sediada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190, Colibris, Tauá-CE, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA:** a partir de 16 de setembro de 2022.

**HORA DE ENTREGA DA PROPOSTA:** a partir das 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

**DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** 28 de setembro de 2022.

**HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** 08h01min às 08h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

**DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 28 de setembro de 2022

**HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

**LOCAL:** Portal - Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**TIPO DE DISPUTA:** Aberto

## 1.0 DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, destinados a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT:

1.2- A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.3- O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4- O valor estimado para esta licitação é de R\$ 326.357,80 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3.0 DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



3.1- Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5- O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:**

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (anexo 05)

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4.0- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1- O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) *conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;*
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) *encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;*
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br/>

4.3- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.6- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

4.8- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



4.9- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.13- NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.13.1- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13.7- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda:

4.13.7.1- Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

4.13.7.2- Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;

4.13.7.3- reunidos sob forma de consórcio;

4.13.7.4- Mantendo qualquer tipo de **VINCULO PROFISSIONAL COM SERVIDOR OU DIRIGENTE** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.13.7.5- Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.13.7.6- De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.13.7.7- Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.13.7.8- De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



4.13.7.9- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5.0- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6.0- O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1- Valor unitário e/ou valor global;

6.1.2- Marca;

6.1.3- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



6.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por parte dos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

#### **7.0- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E AMOSTRAS**

7.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2- *A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.*

7.2.1- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com *acompanhamento em tempo real por todos os participantes.*

7.2.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do *valor consignado no registro.*

7.6- O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote, conforme cadastro do pregoão no sistema BLL.

7.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT



7.9- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo de real).

7.10- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá A pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18- No caso de desconexão com A pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para A pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20- O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1- No país;

7.29.2- Por empresas brasileiras;

7.29.3- Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4- Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

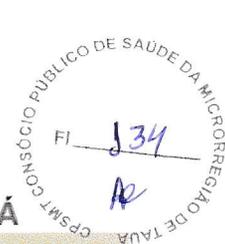
7.30- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT



7.33- A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34- Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8.0- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5- A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

8.6.1- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT



8.8- Havendo necessidade, A pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9- A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1- Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9.0- DA HABILITAÇÃO

9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3- Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.1- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



9.3.2- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.3.3- Ressalvado o disposto no item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.4- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2- *Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI*, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.4.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na *Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores*;

9.4.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.5- *No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores*;

9.4.6- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.8- *Documento de identificação do responsável legal da empresa*;

#### 9.5- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.5.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do**



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



**Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT)**, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou comprovante de isenção;

9.5.6- Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.7- Prova de **regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.8- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.6.1- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.;

9.6.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do **BALANÇO PATRIMONIAL**, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

#### **9.7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.7.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO OU PRIVADO**, com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos e/ou serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

#### **9.8- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

9.8.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo VII;

9.9- Os documentos de Habilitação acima dispostos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

9.10- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11-A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, A pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17- O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1- Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



10.1.2- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11.0 DOS RECURSOS

11.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2- Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3- Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



11.6- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12.0 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



### 15.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5- Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.6- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

### 16.0 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1- Após a homologação da licitação e Registrado os Preços em Ata de Registro de Preços, será realizada a contratação, devendo ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2- O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



16.4- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5- O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.5.1- referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5.2- a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.6- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.7- O prazo de vigência da contratação é de **31 de dezembro do ano corrente**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.8- Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.9- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **17.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1- As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1- Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1- As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20.0 DO PAGAMENTO**

20.1- As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



21.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

21.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

## 22.0 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 23.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



23.2- A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@cpsmtaua.ce.gov.br](mailto:licitacao@cpsmtaua.ce.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190, Colíbris, Tauá-CE.

23.3- Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

#### **24.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1- *Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.*

24.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

24.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4- No julgamento das propostas e da habilitação, A pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



24.7- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11- O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1- ANEXO 01 - Termo de Referência;
- 24.12.2- ANEXO 02 – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 24.12.2- ANEXO 03 – Minuta de Contrato;
- 24.12.3- ANEXO 04 – Termo de Adesão – BLL
- 24.12.4- ANEXO 05 – Custo pela utilização do sistema;
- 24.12.5- ANEXO 06 – Declaração Inidoneidade
- 24.12.6- ANEXO 07 – Declaração Habilitação
- 24.12.7- ANEXO 08 – Declaração menor de idade;
- 24.12.8- ANEXO 09 – Declaração ME/EPP
- 24.12.9- ANEXO 10 – Declaração Responsabilidade
- 24.12.10- ANEXO 10.1 – Declaração Vínculo

Tauá – CE, 16 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Antônia Imária Caracas dos Santos  
**PREGOEIRA OFICIAL**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

PAUTA DOS MATERIAIS DE CONSUMO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, destinados a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	BANDEJA DE DOCUMENTOS ACRILICA 390 X 280M 60MM	UND	7	68,89	482,23
2	BORRACHA BICOLOR	UND	25	1,21	30,25
3	BORRACHA BRANCA QUADRADA	UND	55	1,27	69,67
4	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIA	UND	20	17,49	349,73
5	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA 180X290X380 MM NAS CORES AZUL, VERDE E AMARELO	UND	140	11,71	1.639,40
6	CALCULADORA DE MESA, C/ VISOR INCLINADO MÓVEL BATERIA/SOLAR/12 DIGITOS MX-125	UND	15	49,69	745,40
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, AZUL, ESCRITA FINA 0,7 MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, CX C 50 UNID	CX	25	44,74	1.118,42
8	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE AMARELA, TRAÇO 4 MM.	UND	104	2,74	284,61
9	CHAVEIRO COM ETIQUETA	UND	30	2,76	82,70
10	CLIPS CROMADO Nº 1/0 CX COM 100 UNIDADES	CX	60	4,50	270,00
11	CLIPS CROMADO Nº 2/0 CX COM 100 UNIDADES	CX	60	5,16	309,40
12	CLIPS CROMADO Nº 8/0 CX COM 25 UNIDADES	CX	60	7,82	469,20
13	CLIPS CROMADO Nº 4/0 CX C/100	CX	60	5,67	340,00
14	CLIPS CROMADO Nº 6/0 CX C/50	CX	60	6,10	366,20
15	COLA BRANCA 90 G	UND	50	2,48	124,00
16	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL MULTIUSO 20G	UND	110	11,88	1.306,80
17	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA DE PRIMEIRA LINHA FRASCO 18 ML.	UND	60	3,83	230,00
18	DEPOSITO ORGANIZADOR, GRANDE, TRANSPARENTE 48 LITROS.	UND	5	72,57	362,87
19	ESTILETE DE PLÁSTICO ESTREITO 9 MM	UND	10	1,93	19,27
20	ESTILETE DE PLÁSTICO LARG 18 MM.	UND	15	11,41	171,15



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



21	EXTRATOR DE GRAMPO INOX, TIPO ESTÁTULA.	UND	20	6,50	130,00
22	FITA ADESIVA EMBALADORA PAPEL CREPADO TIPO MONOFACE LARGURA 48MM X 50 MT COR BEGE APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	30	7,63	229,00
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	RL	30	7,16	214,90
24	FOLHA ADESIVA A4 FOSCA	UND	1.100	1,16	1.279,67
25	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 23/6 COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	UND	5	115,18	575,92
26	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO 26/6 COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS.	UND	35	42,37	1.482,95
27	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL COBREADO, 23/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	24	7,95	190,88
28	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL COBREADO, 26/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	400	3,83	1.533,33
29	LÁPIS GRAFITE Nº 02 VERDE DE MADEIRA FLORESTADA	UND	120	0,98	117,60
30	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	UND	5	18,51	92,53
31	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS	UND	15	15,74	236,15
32	PAPEL A4 210X297, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	1700	24,44	41.553,67
33	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210MMX297MM COM 20 FOLHAS, IMPRESSÃO A PROVA D ÁGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA, 120 GRAMAS.	RESMA	180	23,81	4.285,80
34	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 55MM TRANSPARENTE	UND	140	5,92	829,27
35	PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO ESTREITA, PAPELÃO Prensado em plástico, PRENDEDOR E ANEL NIQUELADO, REFORÇADA COM PROTEÇÃO EM AÇO, MEDINDO: 34cmX28cmX6cm,	UND	250	15,54	3.885,00
36	PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGA, PAPELÃO Prensado em plástico, PRENDEDOR E ANEL NIQUELADO, REFORÇADA COM PROTEÇÃO EM AÇO, MEDINDO: 34cmX28cmX8cm	UND	400	23,18	9.272,00
37	PASTA PAPELÃO OFÍCIO, SIMPLES COM ABAS 230 MM, 360 MM, AZUL, C/ ELÁSTICO.	UND	120	3,38	406,00
38	PASTA SUSPENSIVA MARMORE CX COM 50 UND	CX	80	133,00	10.640,00
39	PASTA TRANSPARENTE EM PVC, 240 MM,350MM, 20 MM, BRANCA C/ ABA E ELÁSTICO	UND	90	7,00	630,00



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



**CPSMT**

40	PASTA TRANSPARENTE EM PVC, 240MM,350 MM, 40 MM, BRANCA COM ABA E ESLÁSTICO	UND	140	8,50	1.190,00
41	PEN DRIVE 16 GB ULTRA FLAIR USB 3.0	UND	22	38,88	855,29
42	PEN DRIVE 64 GB ULTRA FLAIR USB 3.0	UND	3	75,70	227,09
43	PERFURADOR GRANDE EM METAL, BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL, C/ CAPACIDADE P/ 100 FLS.	UND	7	210,39	1.472,71
44	PERFURADOR MÉDIO DE METAL BASE PLÁSTICA, REMOVÍVEL CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	UND	12	58,57	702,84
45	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL AZUL	UND	22	5,63	123,93
46	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PRETO	UND	22	6,53	143,59
47	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UND	15	5,95	89,30
48	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	UND	15	5,33	80,00
49	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M	ROLO	25	72,31	1.807,67
50	PORTA CANETAS EM MATERIAL DE ACRILICO COM DIVISÓRIAS PARA MESA	UND	15	25,03	375,50
51	PROTETOR DE PULSO MOUSE	UND	20	15,88	317,67
52	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO	UND	7	192,73	1.349,13
53	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UND	50	2,53	126,33
54	SACO PARA DINDIN 7X20CM PCT C/ 100 UND	PCT	20	6,15	123,00
55	TESOURA GRANDE P/ USO GERAL, AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	35	34,19	1.196,53
56	TINTA CORANTE, COR AMARELA, INDICADO PARA IMPRESSORAS QUE USAM SISTEMA DE BULK INK.	LITRO	1	103,56	103,56
57	TINTA CORANTE, COR AZUL, INDICADO PARA IMPRESSORAS QUE USAM SISTEMA DE BULK INK.	LITRO	1	103,56	103,56
58	TINTA CORANTE, COR PRETA, INDICADO PARA IMPRESSORAS QUE USAM SISTEMA DE BULK INK.	LITRO	2	103,56	207,12
59	TINTA CORANTE, COR ROSA, INDICADO PARA IMPRESSORAS QUE USAM SISTEMA DE BULK INK.	LITRO	1	103,56	103,56
60	TINTA P/ CARIMBO, AZUL, 40 ML.	UND	7	7,97	55,77
61	TINTA P/ CARIMBO, PRETO, 40 ML.	UND	7	8,33	58,33
62	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, AZUL, 40ML	UND	7	6,67	46,67
63	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, PRETO, 40ML	UND	7	6,67	46,67
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>97.261,77</b>

LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR PARA TOMADA REVERSO 2p+T 15ª	UND	20	11,13	222,60



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



**CPSMT**

2	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2 X 0,75 X 10 METROS	UND	8	43,41	347,25
3	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2 X 0,75 X 3 METROS	UND	8	40,33	322,67
4	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2 X 0,75 X 5 METROS	UND	8	28,49	227,95
5	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MMX10M	UND	10	10,24	102,40
6	LAMPADA DE LED COMUM 15W	UND	80	21,14	1.691,47
7	LAMPADA DE LED COMUM 9W	UND	65	11,06	719,12
8	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UND	80	34,70	2.776,00
9	LUMINÁRIA PAINEL TETO, LED QUADRADO, SOBREPOR, 1550 LUMENS POTENCIA 18W, BIVOLT, 6500K, LUZ BRANCA, MEDINDO 22 x 22 CM	UND	15	68,17	1.022,55
10	PILHA RECARREGÁVEL AA, ALCALINA, 1.2V, 1350MAH, CARTELA COM 02 UNIDADES. SUGESTÕES DE MARCAS: RAYOVAC, DURACELL, ETC.	CART	25	28,08	701,92
11	PILHA RECARREGÁVEL AAA, ALCALINA, 1.2V, 1000MAH, CARTELA COM 02 UNIDADES. SUGESTÕES DE MARCAS: RAYOVAC, DURACELL, ETC.	CART	55	22,85	1.256,93
12	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA MODELO AA, CARTELA COM 02 UNIDADES. SUGESTÕES DE MARCAS: RAYOVAC, DURACELL, ETC.	CART	65	9,43	612,95
13	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA MODELO AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES. SUGESTÕES DE MARCAS: RAYOVAC, DURACELL, ETC.	CART	80	8,95	716,00
14	PINO MULTIPLICADOR COM 03 SAIDAS 2P	UNID	25	8,33	208,25
15	REFLETOR LED SLIM, 2300 LUMENS, 30W DE POTENCIA, BIVOLT, 6500K, LUZ BRANCA	UND	6	94,71	568,24
16	TOMADA DUPLA 2P+T 20A 250V, BRANCA.	UND	30	19,57	587,20
17	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A 250V, BRANCA.	UND	15	15,93	239,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>12.322,49</b>	

LOTE 03 - FERRAGEM				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	CADEADO 35 MM	UNID	15	38,95	584,20
2	CADEADO 60 MM	UNID	15	58,59	878,90
3	FECHADURA EXTERNA	UNID	15	64,40	966,00
4	FECHADURA INTERNA	UNID	8	48,93	391,47
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>2.820,57</b>	

LOTE 04 - HIGIENE E LIMPEZA				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO MURIATCO 1 LITRO	LT	110	5,23	574,93



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT

CPMSMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
FI 150  
A

2	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO 1.000ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	90	38,30	3.447,30
3	AMACIANTE, PERFUME SUAVE, COMPOSTO QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, 2 LTS.	FR	50	8,23	411,33
4	BORRIFADOR DE PLÁSTICO PULVERIZADOR SPRAY 500 ML	UND	35	10,22	357,58
5	CESTO PARA LIXO 13 LITROS REDONDO TELADO EM AÇO NA COR PRETA	UND	35	50,83	1.779,17
6	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CX C/ 75 UNID	CX	20	3,96	79,27
7	DESINFETANTE, LÍQUIDO, BACTERICIDA, GERMICIDA, AROMA CITRUS 1000 ML	LT	200	5,21	1.041,33
8	DESINFETANTE, LIQUIDO, BACTERICIDA, GERMICIDA, AROMA FLORAL 1000ML	LT	200	5,21	1.041,33
9	DESINFETANTE, LIQUIDO, BACTERICIDA, GERMICIDA, AROMA LAVANDA 1000ML	LT	200	5,21	1.041,33
10	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARADICLORO BENZENO - 99% FLORAL	UNID	150	2,36	354,50
11	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARADICLORO BENZENO - 99% JASMIM	UNID	150	2,36	354,50
12	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO - 99%, 20 G, LAVANDA	UND	150	2,36	354,50
13	DESODORIZADOR, JASMIM, AEROSOL, AROMATIZADOR AMBIENTAL 400 A 450 ML	UNID	100	13,45	1.345,00
14	DESODORIZADOR, LAVANDA, AEROSOL, AROMATIZADOR AMBIENTAL 400 A 450	UNID	100	13,45	1.345,00
15	DETERGENTE LAVA LOUÇA, GLICERINADO, NEUTRO, 500 ML	UNID	200	2,40	480,00
16	DETERGENTE PARA LIMPEZA PROFUNDA DE PISO COM AROMA 500ML	UND	320	4,93	1.578,67
17	DISPENSER ÁLCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO SEM RESERVATÓRIO, DE PAREDE, 255 MM X 105 MM, 800ML	UND	60	86,59	5.195,20
18	EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ML PACOTE COM 25	PCT	50	25,00	1.250,00
19	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS E CERDAS DE NYLON RESISITENTE C/ CABO EM POLIETILENO 15 CM	UNID	24	10,30	247,12
20	ESCOVA P/ LIMPEZA DE AZULEIJOS E CANTINHOS	UNID	42	11,11	466,76
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE C/ 08 UNIDADES	PCT	80	4,11	329,07
22	ESPONJA DUPLA FACE, MULTI USO, EMB. INDIVIDUAL, 10MMX70MMX20MM	UND	220	3,47	764,13
23	FILME DE PVC 28CMX15M	ROLO	50	7,66	383,17
24	FLANELA, 30 CM, AMARELA	UNID	60	3,47	208,40
25	FLANELA, 50 CM AMARELA	UNID	120	4,18	501,20
26	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA EM SPRAY, MULTI-INSETICIDA, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFUORCARBON	UNID	50	12,32	616,17



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUA

CPSMT



27	LENÇOS FACIAIS DUPLOS DE 21,4CM X 14,2CM PARA LIMPEZA DE LENTES OCULARES CX C/ 100 UNID	CX	50	8,36	418,00
28	LIMPA VIDROS C/ ÁLCOOL TRADICIONAL AZUL 500 ML	UNID	110	8,69	955,90
29	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE, 20 LITROS, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE.	UND	25	64,17	1.604,25
30	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE, 40 LITROS, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE.	UND	20	124,37	2.487,40
31	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE, 60 LITROS, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE.	UND	20	158,79	3.175,73
32	LIXEIRA DE INOX 30 LITROS COM TAMPA	UND	14	333,51	4.669,09
33	LUSTRA MÓVEL, JASMIM 200 ML	UNID	80	5,07	405,33
34	LUSTRA MÓVEL, LAVANDA 200 ML	UNID	80	5,07	405,33
35	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA, USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE) COR VERDE, TAMANHO GRANDE	PAR	50	11,83	591,50
36	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA, USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE) COR VERDE, TAMANHO MÉDIO	PAR	150	11,81	1.771,50
37	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA, USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE) COR VERDE, TAMANHO PEQUENO	PAR	30	11,83	354,90
38	MOP PARA LIMPEZA LUSTRA MAIS	UND	10	142,83	1.428,33
39	PÁ P/ COLETA DE LIXO C/ BASE EM PLASTICO, 30,5X27,9 CM	UNID	16	11,92	190,72
40	PALHA DE AÇO, CARBONO, FINA 8 UNIDADES	UNID	45	2,75	123,75
41	PANO DE CHÃO MULTIUSO 42X70CM, 85% ALGODÃO, PCT C/ 3.	PCT	100	10,26	1.026,00
42	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO, MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO, FOLHA ÚNICA OU SIMPLES, 100 % FIBRAS CELULÓSICAS, PACOTE COM 04 UNID C/ 30M X 10CM.	PCT	2.500	4,85	12.133,33
43	PAPEL TOALHA DES. FOLHA DUPLA PICOTADO, C 02 ROLOS 21,5 X 22,5, COM NO MÍNIMO 60 TOALHAS	PCT	300	8,32	2.495,00
44	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, CLASSIC, 20X21CM, CAIXA C/ NO MÍNIMO 5000 FLS.	CX	300	98,83	29.649,00
45	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UND	90	4,04	363,90
46	POLIDOR DE INOX 500ML	UND	60	38,88	2.332,80
47	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PCT COM 12 UNID	PCT	30	4,69	140,60



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT



48	REFIL PARA MOP DE LIMPEZA	UND	50	25,00	1.250,00
49	RODO DE PLÁSTICO DUPLO C/ 40CM E CABO DE MADEIRA DE 1,20M	UND	20	13,41	268,27
50	RODO DE PLÁSTICO DUPLO C/ 60CM E CABO DE MADEIRA DE 1,20M	UND	20	16,65	333,00
51	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, C/ 5 UNIDADES 200G.	PCT	30	20,88	626,30
52	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO AMNIÓTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	CX	400	10,40	4.158,67
53	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, P/ MÃOS, C/ 5 LITROS.	GL	45	56,10	2.524,65
54	SACO P/ LIXO AZUL 100 LITROS PCT C/ 05 UNIDADES 75X105	PCT	1.620	8,97	14.526,00
55	SACO P/ LIXO AZUL 15 LTS PCT C/ 20 UNIDADES 50X60	PCT	400	5,02	2.008,00
56	SACO P/ LIXO AZUL 30 LTS PCT C/10 UNIDADES 60X70	PCT	2.000	3,60	7.200,00
57	SACO P/ LIXO AZUL 50 LITROS PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	1.500	5,95	8.920,00
58	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, ORIGINAL, 500ML.	UND	200	4,88	976,67
59	VASSOURA EM PELO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BASE RETANUGLAR, 250MM	UND	50	15,80	790,17
60	VASSOURA LIMPA TETO, COM EXTENSOR DE CABO.	UND	7	23,24	162,66
61	VASSOURA NYLON GENOVA V-35 C/ CABO P/ LIMPEZA DE PISO SECO, CERDAS SINTÉTICAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA P/ PROTEÇÃO DE MÓVEIS E PAREDES CONTRA BATIDAS E ARRANHÕES	UND	42	13,59	570,92
62	VASSOURA SANITÁRIA, CABO PLÁSTICO C/ RESERVATÓRIO P/ ENCAIXE.	UND	35	16,13	564,43
63	VASSOURA, PIAÇAÇA, MADEIRA PLASTIFICADA, MADEIRA, 40 CM, MÍNIMO 9 CM, COM CABO ROSQUEADO, ESTILO GARI.	UND	16	14,76	236,21
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>137.385,28</b>

LOTE 05 - GÊNEROS				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 1 KG	KG	950	5,28	5.019,17
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO PLÁSTICO COM 20 LITROS COM LACRE E RETORNÁVEL.	GL	2.300	9,73	22.386,67
3	BISCOITO DOCE MAISENA CAIXA COM 20 PCT	CX	40	133,66	5.346,27



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



4	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO TIPO CREAM CRACKER CAIXA COM 20 PCT	CX	40	134,42	5.376,93
5	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, EM EMBALAGEM DO TIPO VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; ASPECTO: EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDO. TIPO DE CAFÉ: GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON. EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS. SUGESTÕES DE MARCAS: PILÃO, SANTA CLARA, 3 CORAÇÕES, MELITTA, ETC.	PCT	1.200	13,99	16.792,00
6	SAL REFINADO 1 KQ	UND	24	1,62	38,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>54.959,91</b>

LOTE 06 - COPA E COZINHA				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	AVENTAL PLÁSTICO COMUM	UND	20	14,23	284,60
2	BACIA DE PLÁSTICO 2,5 LITROS	UND	6	10,69	64,12
3	BACIA DE PLÁSTICO 5,2 LITROS	UND	12	16,40	196,84
4	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS ALÇA METÁLICA	UND	20	20,69	413,87
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA 14,5 LITROS	UND	6	136,83	821,00
6	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA 12,7 LITROS	UND	7	139,47	976,27
7	CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS	UND	10	24,66	246,63
8	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES EMPILHÁVEIS DE PORCELANA COM 06 PEÇAS NA COR BRANCA.	UND	8	63,32	506,53
9	COPO DE VIDRO LONG DRINK, TRANSPARENTE, 6 X 6 X 16 CM, 310 ML	UND	12	8,51	102,12
10	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML PACOTE C/ 100	PCT	1800	6,06	10.908,00
11	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML PACOTE C/ 100	PCT	800	4,32	3.456,00
12	FÓSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, PCT C/ 10 CAIXAS.	PCT	20	4,31	86,27
13	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ INOX 1.800 ML	UND	10	190,47	1.904,67



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



14	GUARDANAPO DE PANO, LINHO MISTO, BRANCO, 45 CM	UNID	50	6,73	336,67
15	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES 23X22 CM	PCT	170	2,80	475,43
16	PORTA COPO DESCÁTAVEL PARA ÁGUA	UND	7	56,08	392,54
17	TORNEIRA PARA GELAGUA	UND	23	18,97	436,23
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>21.607,78</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>326.357,80</b>

O valor global estimado da Licitação é de R\$ 326.357,80 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justificamos que objetivo a ser licitado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, adquirir Material de Higiene Limpeza, Copa/Cozinha outros que seguem relacionados, para substituição de materiais obsoleto ou desgastados pelo uso, bem como a manutenção das atividades administrativas do dia-a-dia dos serviços oferecidos por este Consórcio.

**REFERENCIAL DE PREÇOS:**

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas **Pesquisas de Preços**, bem como levantamento procedido junto às empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e na plataforma digital da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:**

Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 01.01.10.301.0001.2.003 - CEO, e elemento de Despesa: 33.90.30.00.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

**LOCAL E DATA**

**INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS**

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado em cláusula contratual;

O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato;

O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato;

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



**PRAZO PARA ENTREGA**

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida ordem de fornecimento, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os itens, nas quantidades e locais indicados.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

Responsável pelo Setor de Almoxarifado do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá a Ordem de Compra na qual constará todos os itens a serem entregue.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

**DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

Os preços são firmes e irredutíveis;



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT



ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_ - CPSMT.  
PROCESSO Nº 2022.09.08.001 - CPSMT - CPSMT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_ - CPSMT  
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, localizada no(a) Rua Abigail Cidrão, 190, Colibris, Tauá-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.16.001 - CPSMT, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, destinados a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT mediante PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.16.001 - CPSMT, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao secretário executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, na forma que a lei estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, na condição de órgão gerenciador, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
FI 157  
A

licitatório, mediante prévia consulta ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que indicará as possíveis licitantes e os respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(a)s, encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os materiais serão entregues no almoxarifado do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

7.1- Os produtos objeto deste contrato deveram ser entregue de acordo com as solicitações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

7.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

7.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



rejeitará o recebimento do mesmo.

7.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

7.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1- *Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa*, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

8.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

#### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



9.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá promover as necessárias negociações junto às licitantes.

10.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

10.6- A Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.8- Não havendo êxito nas negociações, a Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

11.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

11.1.2- Quando o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 10.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

11.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

12.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

12.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

13.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

13.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

13.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Tauá - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do Secretário Executivo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CPSMT  
ÓRGÃO GENRENCIADOR

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE  
NOME DA EMPRESA  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

